

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Lei 14.133/2021

Decreto Mun.15.603/23

1.INTRODUÇÃO

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar (ETP) nos ditames do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, que visa analisar a viabilidade de formalizar a compra direta de duas inscrições para o curso de capacitação em Execução e Prestação de Contas (Convênios Públicos e Emendas Pix), focado nas etapas de execução, elaboração, apresentação e análise de prestação de contas, abrangendo o sistema Transferegov.br e os normativos vigentes (Instrução Normativa TCU nº 93/2024 e Portarias Conjuntas MGI/MF/CGU).

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza (SECULTFOR) visa o desenvolvimento efetivo de linhas de ação que qualifiquem membros e servidores para o exercício de suas funções. A educação não deve ser considerada como gasto público, mas sim como investimento público. Esse investimento busca trazer conhecimentos e o aperfeiçoamento para as atividades de gerenciamento das coordenações Coordenadoria Administrativa-Financeira (COAFI) e Coordenadoria de Criação e Fomento (COCRIF) na instrução, acompanhamento e análise das prestações de contas decorrentes dos editais, termos de fomento, colaboração e demais instrumentos de parceria celebrados pelo órgão.

O treinamento assegura que os servidores dominem o manuseio dos sistemas de pagamento e a operacionalização da plataforma, fases de execução, licitações, contratos, liquidações, relatórios de execução e módulos de acompanhamento e fiscalização, em consonância com as normas estabelecidas na legislação.

A ausência de capacitação adequada nos novos procedimentos e regramentos do Governo Federal e do Tribunal de Contas da União pode acarretar inconsistências na prestação de contas, rejeição de relatórios, bloqueio de repasses, aplicação de sanções legais e risco de instauração de Tomada de Contas Especial, comprometendo o fluxo de recursos e a execução das políticas culturais do Município. Considerando as recentes atualizações normativas trazidas pela Instrução Normativa TCU nº 93/2024, pela Lei Complementar nº 210/2024 e pelas Portarias Conjuntas MGI/MF/CGU nº 28/2024 e nº 15/2025, que estabelecem significativas alterações nos processos de execução, acompanhamento e análise de prestações de contas de recursos públicos.

Dessa forma, tendo em vista que a Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza (SECULTFOR) atua diretamente no fomento das políticas culturais por meio do lançamento e execução de editais, torna-se essencial a devida instrução, fiscalização e análise das prestações de contas dessas parcerias. A capacitação garantirá que o recebimento, a aplicação e a comprovação dos recursos públicos ocorram em estrita observância à legislação vigente, prevenindo falhas formais, promovendo a gestão de riscos e assegurando a eficiência, transparência e regularidade na prestação de contas dos projetos fomentados.

3.DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA 2026

Item 2026-28 - (SERVIÇOS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E ESPORTIVO)

4.ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

Duas inscrições para a capacitação do curso: “Execução e Prestação de Contas (Convênios Públicos e Emendas Pix)”- pela empresa Grupo Orzil.

5. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO;

Trata-se da participação de servidores no curso sobre “Execução e Prestação de Contas (Convênios Públicos e Emendas Pix)”, com o objetivo de aprimorar os conhecimentos técnicos dos servidores referente às etapas de execução, elaboração, apresentação e análise da prestação de contas, incluindo estudos de caso e apontamentos sobre falhas e irregularidades apontados pelo TCU e CGU, demonstração representativa das novas funcionalidades do Transferegov, gestão de riscos e treinamento atualizado conforme a Nova Lei de Licitações - Lei nº 14.133/2021 e Instrução Normativa TCU 93, de 17 de Janeiro de 2024.

Na referida capacitação não se aplica o parcelamento, tendo em vista que a capacitação é composta por módulos teóricos e práticos integrados, a ser realizado no período de 28, 29 e 30 de setembro de 2026, com carga horária total de 24 horas, em Brasília – DF, (Endereço: SRTVS Quadra 701, Bloco O, Sala 601 - CEP: 70340-000, Asa Sul). A contratação será paga em parcela única, mediante empenho prévio e apresentação da respectiva Nota Fiscal.

6. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE

ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS;

Como resultado, a capacitação dos servidores no curso mostra-se essencial para a atualização técnica e para a continuidade segura e eficaz das atividades das coordenações e gerenciamento das equipes, responsáveis pela instrução, acompanhamento e análise das prestações de contas de convênios, termos de parceria e as demais atribuições deste órgão.

Ressalta-se que o treinamento aborda desde os procedimentos de execução até os relatórios finais no Transferegov.br, em estrita conformidade com a Instrução Normativa TCU nº 93/2024, a Lei Complementar nº 210/2024 e as Portarias Conjuntas MGI/MF/CGU. A capacitação adequada previne a ocorrência de inconsistências, rejeição de contas, bloqueios no repasse de transferências voluntárias, imputação de sanções legais e risco de instauração de Tomada de Contas Especial (TCE).

7. IMPACTOS AMBIENTAIS GERADOS PELA CONTRATAÇÃO

Não se aplica

8. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

A Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) entende como **VIÁVEL** a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar para atender às exigências de capacitação e atualização dos servidores envolvidos na gestão, acompanhamento e análise de prestações de contas do órgão. A contratação do curso "Execução e Prestação de Contas (Convênios Públicos e Emendas Pix)" garantirá a adequada observância aos ditames da Instrução Normativa TCU nº 93/2024, da Lei Complementar nº 210/2024 e das Portarias Conjuntas MGI/MF/CGU. Com isso, assegura-se a regularidade na prestação de contas dos instrumentos de parceria e o fortalecimento da transparência na aplicação dos recursos públicos destinados às políticas culturais do Município de Fortaleza.

Fortaleza, *data da assinatura digital*



FORTALEZA
PREFEITURA

CULTURA

De Acordo:

Jocélia Maria Cunha da Silva

Gerente da Célula de Gestão de Pessoas - CEGEPE



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 5KN3YZ1P

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 5783298 e código 5KN3YZ1P

Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: <https://validar.iti.gov.br/>

ASSINADO POR:

Assinado por: JOCELIA MARIA CUNHA DA SILVA em 18/09/2026